



# Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

## **LEI Nº 1.388/2023, DE 24 DE JULHO DE 2023**

“Dispõe sobre o Programa “CONECTA TAP” nas praças e parques públicos de Tapiratiba e dá outras providências.”

**RAMON JESUS VIEIRA**, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão Extraordinária realizada no dia 13/07/2023, aprovou o Projeto de Lei nº 006/2023, de autoria do Legislativo Municipal, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído no âmbito do Município de Tapiratiba, Estado de São Paulo, o programa “CONECTA TAP”.

**§1º** - O Poder Público Municipal disponibilizará sinal público de internet através do sistema wi-fi em todas as praças públicas no Município de Tapiratiba, locais que haja viabilidade.

**§2º** - O sinal wi-fi poderá ser acessado por meio de celular, smartphone, tablet, notebook e demais aparelhos que possuam dispositivos compatíveis com o padrão wi-fi de conexão à internet.

**§3º** - A conexão do sinal wi-fi a que se refere esta Lei será disponibilizada de forma gratuita à população.

**§4º** - Fica vedada a apropriação e exploração comercial privada do sinal do Programa Conecta TAP por pessoas físicas ou jurídicas, independentemente do fim.

**Art. 2º** - O “Programa Conecta TAP” tem por finalidade instrumentalizar a inclusão digital assegurando o exercício da cidadania, nos termos do art. 7º do Marco Civil da Internet, e visa os seguintes objetivos:

- I – A democratização da informação;
- II – O acesso à cultura;
- III – Instrumento educacional;
- IV – Preparação profissional para o mercado de trabalho.

**Parágrafo Único** – o “Programa Conecta TAP” será utilizado para acesso às notícias, plataformas educacionais, entretenimento, buscas e pesquisas, relacionamento, entre outros, que proporcionem interação e conhecimento.



*Prefeitura Municipal de*  
**TAPIRATIBA**

---

**Art. 3º** - A Regulamentação da presente Lei será feita no prazo de 90 (noventa) dias.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 24 de julho de 2023.



**RAMON JESUS VIEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**